



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

PORTARIA Nº. 43, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM
COMISSÃO DE ACESSOR DE PLANEJAMENTO.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **NELCI MARIA DANIEL CAVALLI** ao cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de fevereiro de 2020.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

Janeiro-2018 = 0,23%; Fevereiro-2018 = 0,18%; Março-2018 = 0,07%; Abril-2018 = 0,21%; Maio-2018 = 0,43%; Junho-2018 = 1,43%; Julho-2018 = 0,25%; Agosto-2018 = 0,00%; Setembro-2018 = 0,30%; Outubro-2018 = 0,40%; Novembro-2018 = -0,25%; Dezembro-2018 = 0,14%; Janeiro-2019 = 0,36%; Fevereiro-2019 = 0,54%; Março-2019 = 0,77%; Abril-2019 = 0,60%; Maio-2019 = 0,15%; Junho-2019 = 0,01%; Julho-2019 = 0,10%; Agosto-2019 = 0,12%; Setembro-2019 = -0,05%; Outubro-2019 = 0,04%; Novembro-2019 = 0,54%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$8.445,22 * 1,091262 Valor atualizado = R\$9.215,95

Campos de Júlio, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 42, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **SILMARA HELENA DOS ANJOS** ao cargo de provimento em comissão de Diretor de Transporte Escolar, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-10, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014, com prazo de vigência até o dia 20 de março de 2020.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 43, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE PLANEJAMENTO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **NELCI MARIA DANIEL CAVALLI** ao cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 44, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE MULTIDISCIPLINAR.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **PRISCILA BINATI LOPES** ao cargo de provimento em comissão de Gerente Multidisciplinar, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014, com prazo até o dia 20 de março de 2020.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 973/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

LEI N. 973/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONALESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 5.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Especial no Orçamento Financeiro de 2020, no valor de 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de **Anulação parcial ou total**, nas seguintes dotações:

Fica adicionado:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 - CENTRO DE SAÚDE

FUNÇÃO 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO 301- ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA 0041- ACESSO A SAÚDE E QUALIDADE NO ATENDIMENTO

PROJ/ATIVIDADE: 1044– CONSTRUIR LABORATORIO DE ANALISE CLINICA

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 ----- R\$ 500,00

CODIGO REDUZIDO: 437– OBRAS E INSTALAÇÃO

FONTE DE RECURSO:190 – Operações de Credito internas

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO 04- ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 0051- APOIO ADMINISTRATIVO

PROJ/ATIVIDADE: 1041 – CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL